



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE MG

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.916 de 24 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar”

O Prefeito do Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Liberdade e considerando a Portaria nº 27 de 15 de dezembro de 2022 que trata da legalidade dos restos a pagar inscritos no Município.

DECRETA:

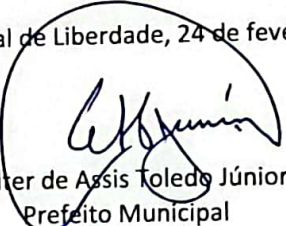
Art. 1º - Fica cancelado o Resto a Pagar Não Processado número 2109-1/2022 do exercício de 2022 empenhado para a empresa Douglas Gonçalves Pena CNPJ 45.680.249/0001-23 por motivo de desistência da continuidade da prestação de serviços objeto do empenho.

EMPENHO	ANO	FORNECEDOR	VALOR
2109	2022	DOUGLAS GONÇALVES PENA	R\$ 80.220,80

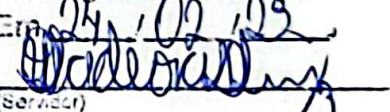
Art. 2º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários para proceder o cancelamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de fevereiro de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/02/23

(Secretário)